


**PORTARIA IPREMB Nº 660, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA GERALDO ESTEVAO DA SILVA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2449, de 08 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, Geraldo Estevão da Silva, inscrito no CPF sob o nº 276.947.806-06, cônjuge da ex-servidora aposentada, Maria das Mercês Domingos Silva, inscrita no CPF sob o nº 968.698.796-72. 

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EA C6 03, matrícula 0111205-8, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de 2020, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo

pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 05 de outubro de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Geraldo Estevão da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de novembro de 2022.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

*Cristiane Geráida Soares*  
Diretora de Administração  
IPREMB